

**Despacho n.º 21/SATOP/98**

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., nomear, em sua representação, os membros do Conselho de Administração da referida sociedade;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pela alínea *d*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. São nomeados membros do Conselho de Administração da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., os licenciados Carlos Fernando de Abreu Ávila, Fernando Manuel Cardoso Vaz Medeiros e Maria Clementina Tomás dos Reis, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**批示 第 21/SATOP/98 號**

賦予澳門地區以 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司股東身份委任公司之董事局成員代表；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第三款 *d* 項所賦予之權限，及根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款之規定，決定：

1. 委任 Carlos Fernando de Abreu Ávila 學士、Fernando Manuel Cardoso Vaz Medeiros 學士及 Maria Clementina Tomás dos Reis 學士出任 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司董事局成員，自一九九八年三月二十四日起。

2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

**Despacho n.º 22/SATOP/98**

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e que nos termos da alínea *a*) do n.º 5 da cláusula 9.ª do contrato de concessão lhe compete a designação do presidente da Mesa da Assembleia Geral;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pela alínea *d*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino:

1. É designado presidente da Mesa da Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Henrique Rodrigues de Senna Fernandes, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**批示 第 22/SATOP/98 號**

鑑於澳門地區為 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司股東之一，根據批給合同第九條第五款 *a*) 項之規定賦予委任全體大會主席之權限；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第三款 *d*) 項賦予之權限，決定：

1. 委任 Henrique Rodrigues de Senna Fernandes 學士出任 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司全體大會主席一職，自一九九八年三月二十四日起。

2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

**Despacho n.º 23/SATOP/98**

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., tendo sido eleito membro efectivo do Conselho Fiscal em Assembleia Geral realizada em 24 de Março de 1998;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pela alínea *d*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino:

1. É designado para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**批示 第23/SATOP/98號**

鑑於澳門地區為CAM——澳門國際機場專營有限公司股東之一，而於一九九八年三月二十四日已選出監事會及全體大會之成員；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款d)項賦予之權限，規定：

1. 委任 Aguiinaldo Manuel Pinto Wahnnon 學士出任 CAM——澳門國際機場專營有限公司監事會成員一職，自一九九八年三月二十四日起。
2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年四月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

**Despacho n.º 19/SAAEJ/98**

Tendo a «Associação Recreativa dos Deficientes de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26, de 30 de Junho de 1979, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio desportivo aos diminuídos físicos do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação Recreativa dos Deficientes de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

**批示 第19/SAAEJ/98號**

鑑於章程刊登在一九七九年六月三十日第二十六期《政府公報》的“澳門傷殘人士體育協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的殘障人士提供運動協助方面，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門傷殘人士體育協會”行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

**Despacho n.º 20/SAAEJ/98**

Tendo a «Associação Desafio Jovem Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 13, de 29 de Março de 1993, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio e assistência aos toxicodependentes do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação Desafio Jovem Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

**批示 第20/SAAEJ/98號**

鑑於章程刊登在一九九三年三月二十九日第十三期《政府公報》的“澳門「青年挑戰」”申請宣告成為行政公益法人；